



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 09/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC – Campus São Gonçalo – Cuidador Infantil

O Reitor e o Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 1º semestre do ano letivo de 2018 do curso de formação inicial e continuada – FIC do IFRJ, ofertado pelo Campus São Gonçalo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – FIC, prevista no art. 39 da Lei nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, para exercício profissional e para a elevação de escolaridade.

1.2 A inscrição no presente processo seletivo dará direito o candidato a concorrer a uma das vagas para o curso FIC de Cuidador Infantil para iniciar no decorrer do 1º semestre do Ano Letivo de 2018.

1.3 Ao se inscrever, a candidata declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

1.4 Recomenda-se, as candidatas que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, caso venham a ser contemplados.

1.5 O cronograma completo do Processo Seletivo 2018.1 consta no **Anexo 1** deste edital.

2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O Curso de Cuidador Infantil, a ser desenvolvido no Campus São Gonçalo do IFRJ, será ministrado com carga horária de 100 horas, no turno matutino, das 7:30 às 12:30 horas, às segundas, quintas e sextas-feiras, com conclusão da qualificação e certificado do Curso FIC em Cuidador Infantil.

2.2. Serão ofertadas 40 vagas, das quais 30 vagas serão reservadas para os discentes que concluíram, com êxito, o Curso FIC Cuidador de Idosos; e 10 vagas para preenchidas por funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Gonçalo que atuam nos programas e projetos junto ao público alvo.

2.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



2.3 . Ressalvadas as disposições especiais definidas nesta seção do Edital, as candidatas com deficiência, refugiadas, e as selecionadas pela SMDS participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatas no que diz respeito às etapas deste Edital e a todas as demais normas que regem este Concurso.

2.4 . Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e serão consideradas refugiadas aquelas que se enquadram na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997 – Planalto, cuja certidão de nascimento refere seu país de origem.

2.5 A candidata com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

I – Declarar tal intenção no Cadastro de Inscrição;

II – Entregar, no ato da inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.6 . As vagas reservadas as candidatas com deficiência, conforme o item 2.2 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatas aprovados no processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatas, com estrita observância à ordem classificatória.

3 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 . Para se candidatar a uma vaga do curso oferecido por esse Edital, a candidata deverá possuir a seguinte escolaridade mínima: Ensino Fundamental II (completo).

3.2 A idade mínima para participação será de 16 (dezesesseis) anos completos.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas em dias úteis, conforme **Anexo 1** deste edital, nos períodos das 11 às 19h, no próprio Campus São Gonçalo, localizado no seguinte endereço: R. José Augusto Pereira dos Santos, S/n - Neves, São Gonçalo - RJ, 24425-004.

4.1.1 Em caso de impossibilidade de comparecimento da candidata no local da inscrição nos horários estabelecidos no item 4.1, serão aceitas inscrições por terceiros, mediante a uma procuração do candidato feita de próprio punho. O modelo da procuração consta no **Anexo 2** deste edital.

4.2 Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

4.3 Para que a inscrição seja efetivada, devem ser observados os seguintes procedimentos:



- a) entregar Ficha de Inscrição, conforme **Anexo 3** deste edital;
- b) entregar a fotocópia da Carteira de Identidade (ou Carteira de Trabalho ou Certidão de Nascimento) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhados de seus respectivos originais. No caso de menor de 18 anos, será exigida autorização expressa do pai/mãe ou do responsável legal e seus respectivos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF - fotocópia e original). O modelo de autorização do responsável consta no **Anexo 4** deste edital;
- c) entregar o comprovante da residência familiar ou uma declaração da Associação de Moradores Local ou do Centro de Referência de Assistência Social, informando o endereço da candidata;
- d) a ausência de qualquer documento solicitado no item 4 deste Edital para a inscrição, implicará a não realização da inscrição;
- e) a qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados;
- f) não serão aceitas inscrições por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo para o curso de **Cuidador Infantil**, deste edital, se dará por meio de recondução das alunas que concluíram com êxito o curso FIC de Cuidador de Idosos e, que tenham interesse. Além, de 10 vagas a serem preenchidas por meio de análise socioeconômica pelos funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Gonçalo que atuam nos programas e projetos junto ao público alvo.

5.7. Será excluído do Processo Seletivo 2018 a candidata que venha a praticar qualquer dos seguintes atos, seja por iniciativa própria ou de seu acompanhante ou representante:

- a) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteada;
- b) Faltar com o respeito para com a Comissão de Realização do Sorteio ou com qualquer envolvido no Processo Seletivo, com as autoridades presentes ou com as demais candidatas;
- c) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

5.8 O resultado do Processo Seletivo será divulgado na data descrita no **Anexo 1** a este Edital.

5.9 A candidata não será obrigada a comparecer ao sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado. É responsabilidade da candidata acompanhar todas as chamadas publicadas no endereço eletrônico portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-fic/concurso-fic ou no Campus São Gonçalo, não podendo alegar desconhecimento da publicação das mesmas.



6 DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

6.1 Após a entrega dos documentos exigidos e a realização do sorteio, a classificação da candidata no Processo Seletivo dar-se-á pela ordem dos números sorteados.

6.2 Todas as candidatas deverão ser sorteadas, para fins de composição de lista de espera.

6.3 As candidatas serão classificados em ordem decrescente, segundo a ordem em que foram sorteados;

6.4 A relação nominal das candidatas sorteadas, com a respectiva classificação, será divulgada por meio do sítio portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-fic/concurso-fic e no Campus São Gonçalo;

6.5 O preenchimento das vagas se dará, obedecendo estritamente à ordem de classificação, conforme o número de vagas oferecidas pelo Campus.

6.6 Para que haja o preenchimento total das vagas, poderá ocorrer, observando-se os mesmos critérios expostos nesta seção, uma única reclassificação, seguindo a ordem divulgada ao final do processo seletivo, cuja listagem será divulgada na página do IFRJ, na Internet, portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-fic/concurso-fic, e no Campus São Gonçalo de acordo com o cronograma constante no **Anexo 1** a este Edital.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula será realizada no período estabelecido no **Anexo 1** a este Edital, conforme as especificidades do próprio Campus. É de responsabilidade da candidata, ou de seu responsável legal, comparecer no Campus no período e no horário estabelecido para efetuar a matrícula.

7.2 No ato da matrícula, a candidata classificada deverá cumprir os seguintes procedimentos:

a) Preencher a ficha de matrícula;

b) Apresentar:

- 2 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade (se menor de 18 anos, adicionalmente, documento de identificação do/a responsável);
- Título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição (este último pode ser substituído por declaração recente emitida no site do TSE) para candidatas maiores de 18 anos;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



- Documento emitido por Unidade Escolar oficial que comprove a escolaridade mínima exigida (Ensino Fundamental II completo). Serão aceitas declarações de matrícula, certificados ou o histórico escolar;
- Comprovante de residência;
- Certificado de quitação com as obrigações militares (se maior de 18 anos e do sexo masculino).

7.2.1 Não será efetivada a matrícula da candidata cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital;

7.2.2 Estando a documentação completa, somente a candidata, ou o/a responsável legal, poderá assinar o pedido de matrícula;

7.3 A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia, que ficará retida na instituição;

7.4 Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga, a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula;

7.5 Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula das candidatas classificadas, se houver vagas não preenchidas, ocorrerá uma única reclassificação, obedecendo à ordem de classificação final. A reclassificação será divulgada na página da Instituição, portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-fic/concurso-fic e no Campus São Gonçalo de acordo com o cronograma estabelecido no **Anexo 1** a este Edital;

7.5.1 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação da reclassificação;

7.6 A candidata reclassificada deverá cumprir os mesmos procedimentos de matrícula estabelecidos na seção 7 deste Edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no sítio portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-fic/concurso-fic e no Campus São Gonçalo;

8.2 Não serão prestadas informações por telefone sobre o resultado parcial e final do processo seletivo. Cabe exclusivamente a candidata a responsabilidade de tomar conhecimento do resultado do processo seletivo por meio do sítio institucional e no local indicado acima.

8.3 O início do curso estará condicionado ao preenchimento mínimo de 25 alunas matriculadas;

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Comissão Organizadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Extensão

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2018.

Francisco José Montório Sobral
Pró-Reitor de Extensão



ANEXO 1

EVENTO	DATA
Período de inscrições	02/05 a 04/05/2018
Divulgação do resultado	07/05/2018
Dias de matrícula	07/05 e 08/05/2018
Divulgação da chamada de reclassificação	09/05/2018
Matrícula da reclassificação	10/05/2018
Início das aulas	10/05/2018



ANEXO 2

PROCURAÇÃO

_____, portadora de
Identidade nº _____, expedida pelo órgão _____ em
____/____/_____, pela presente procuração nomeia e constitui sua bastante
procuradora _____, brasileira, residente à

_____, número _____ no município de
_____/_____, portadora da Identidade nº
_____ expedida pelo órgão _____ em ____/____/_____
para o fim específico de efetivar a INSCRIÇÃO e ou MATRÍCULA no Processo Seletivo para
ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC, do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – Campus São Gonçalo, referente ao
semestre de 2017/2.

(Assinatura da candidata)



ANEXO 3

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____ Identidade: _____ CPF: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () F () M
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
FILIAÇÃO
Mãe: _____ Pai: _____
Endereço: _____ _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone residencial: () _____ Celular: () _____ Comercial: () _____
E-mail: _____
ESCOLARIDADE:
Ensino Fundamental II () cursando () completo () incompleto Ensino Médio () cursando () completo () incompleto Ensino Superior () cursando () completo () incompleto



ANEXO 4

AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL

Eu, _____ (nome completo do pai, ou da mãe ou do/a responsável legal), _____ (nacionalidade), portador (a) do RG nº _____ (nº do RG, com órgão expedidor), e inscrita/o no CPF nº _____ autorizo a adolescente _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a se inscrever no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada – FIC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – Campus São Gonçalo, referente ao semestre de 2017/2.

(Assinatura do/a responsável)